



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Independência

Diversas Secretarias

Processo nº 597/2026

Edital nº 53/2026

Pregão Eletrônico nº 37/2026 SRP nº 30/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

O Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com a entrega parcelada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 54/2021 e Decreto Municipal 10/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **02 do mês de julho de 2026, às 08 horas e 30 minutos**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08 horas e 29 minutos, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES**, para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 597/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2026, pelo Sistema de Registro de Preços nº 30/2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.2. As quantidades constantes do anexo II são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total.

1.3. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O objeto desta licitação deverá atender, obrigatoriamente, ao especificado no anexo I – Termo de Referência, que acompanha este edital.

1.5. Para fins de julgamento das propostas, o valor máximo aceitável por unidade é aquele que está previsto no anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

2

1.6. A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço solicitado pela secretaria, CEP 98915-000, no horário de expediente da repartição: das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, seus anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

2.2. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, ou que estejam suspensas de licitar e contratar com a Administração.

2.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2.4. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.5. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.6.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.6.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

3

3. DOS BENEFÍCIOS DOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

3.1. A empresa que se utilizar dos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração firmada por contador ou representante legal da empresa de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para o qual se sugere o modelo em anexo a este Edital, ou fornecer:

3.1.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

3.1.2. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de imposto de renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

3.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) alterado pela Lei Complementar 155/2016, gozarão dos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que apresentem um dos documentos solicitados no item anterior.

3.3. A falta de apresentação de um dos documentos referidos nos itens anteriores não gera direito à fruição dos benefícios dos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar. Os documentos fiscais de ME e EPP deverão ser entregues, ainda que contenham restrições.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

4.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no momento em que for aberto o prazo no sistema pelo pregoeiro, e serão exigidos apenas dos vencedores dos itens.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

4

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de duas horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, incluindo referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5.4. Para fins de registro e julgamento dos preços, somente serão aceitos valores até a segunda casa decimal (centavos), desconsiderando-se quaisquer outros algarismos após os centavos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

5

6.2.3. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (alvará de localização), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2. Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.3.3. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.3.4. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

6.3.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.4. DECLARAÇÕES

6.4.1. Modelo de Declaração Conjunta, conforme Anexo III, deste edital;

6.4.2. Se tratando de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, firmada por contador ou representante legal da empresa.

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.6. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

6

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

7.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata o item 7.1.1. do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da Ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.6.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

7

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de **diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

8

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM-FGV com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

9

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

11.3.2. Empresas brasileiras;

11.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

10

último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.4 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6, enviados nos termos do item 4.2, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

11

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

14.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.2. Julgamento das propostas;

14.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “14.1.2.” e “14.1.3.” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

12

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

13

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “18.2.1.”, “18.2.3.” e “18.2.4.” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “18.2.2.” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “18.1.2”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

14

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “18.2.3.” e “18.2.4.” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

18.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.12.2. Pagamento da multa;

18.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “18.1.8.” e “18.1.12.” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail licitacao@independencia.rs.gov.br ou diretamente na plataforma do Banrisul www.pregaoonlinebanrisul.com.br, devidamente identificado o requerente da impugnação, **limitado até às 23h e 59min do dia 29 de junho de 2026.**

19.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

15

de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.independencia.rs.gov.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito (podendo ser enviadas para o e-mail licitacao@independencia.rs.gov.br ou diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), ao Município de Independência, Setor de Licitações, Rua Senador Pinheiro, nº 1348, no horário compreendido entre 08h00min às 11h50min e 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada abertura das propostas.

20.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações, no endereço referido no item acima.

20.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de comunicação aos interessados, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.8. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

16

20.9. Durante o julgamento das Propostas e Habilitação o pregoeiro poderá realizar diligências em vistas ao interesse público

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 19 de junho de 2026.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2026 e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Consultoria Jurídica.

Ivo Kovalski Zaluski
Consultor Jurídico
OAB/RS 34.890

Eduardo Maahs Marasca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

17

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Município de Independência

Diversas Secretarias

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrônicos e permanentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrônicos e permanentes, para atender a demanda de diversas secretarias. O prazo de contratação dos serviços é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Item	Un	Descrição	Quant	Valor Unit.
1	UN	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - Dispositivo portátil para controle remoto de apresentações digitais e projeções de imagens, com tecnologia de transmissão sem fio via radiofrequência de 2.4 GHz e alcance operacional de, no mínimo, 15 metros de distância do receptor. O equipamento deve ser do tipo plug-and-play, acompanhado de receptor USB compacto (nano receptor) que possa ser armazenado internamente no corpo do próprio dispositivo. O apresentador deve possuir botões intuitivos e táteis para as funções de avançar e retroceder slides, iniciar/finalizar apresentação (tela cheia) e função de tela preta (blackout). O dispositivo deve integrar um apontador laser de classe 2 na cor vermelha, com feixe de alta visibilidade para destaque de informações em telas de projeção. O design deve ser ergonômico, com acabamento em material antiderrapante e dimensões que facilitem o manuseio prolongado. A alimentação deve ser realizada por pilhas alcalinas (AAA ou AA) ou bateria interna recarregável via porta USB, apresentando baixo consumo de energia e indicador de nível de carga. O equipamento deve possuir compatibilidade nativa com os principais sistemas operacionais e softwares de apresentação do mercado, sem a necessidade de instalação de drivers adicionais, garantindo agilidade e estabilidade durante o uso em palestras, salas de aula e ambientes corporativos.	2	R\$ 106,14
2	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Ar condicionado, capacidade 12.000 BTUs, tipo split, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo PROCEL. Garantia mínima de um ano.	20	R\$ 2.224,80
3	UN	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - Ar condicionado, capacidade 18.000 BTUs, tipo split, 220 volts, quente e	24	R\$ 3.254,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

18

		frio, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo PROCEL. Garantia mínima de um ano.		
4	UN	AR-CONDICIONADO 24000 BTUS QUENTE E FRIO - Ar condicionado, capacidade 24.000 BTUs, tipo split, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo PROCEL. Garantia mínima de um ano.	15	R\$ 3.829,00
5	UN	BUFFET DE AQUECIMENTO TÉRMICO DUPLO - Com corre prato, 220V, cubas: aço inox 430, formato das cubas: capacidade das cubas: 7 litros cada, corre-prato: incluso (lateral), frequência 50-60Hz, consumo 1,9KW/h, temperatura 30 a 120C, alimentação 220 V	1	R\$ 2.621,00
6	UN	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA MICROFONE (BALANCEADO) - Cabo de áudio de alta fidelidade para interconexão de microfones e sistemas de sonorização, com configuração balanceada para rejeição de interferências eletromagnéticas e ruídos externos. O condutor interno deve ser fabricado em cobre estanhado ou cobre livre de oxigênio (OFC) de alta pureza, com bitola mínima de $2 \times 0,30 \text{ mm}^2$ (22 AWG), garantindo baixa resistência elétrica e excelente condução de sinal. O cabo deve possuir blindagem trançada de alta densidade ou em fita de alumínio com fio dreno, cobrindo no mínimo 95% da superfície para proteção contra ruídos de radiofrequência. O revestimento externo deve ser em composto termoplástico (PVC) de alta flexibilidade e resistência mecânica, com diâmetro externo nominal entre 6 mm e 7 mm, permitindo o manuseio constante sem deformações ou quebras internas. As extremidades devem ser dotadas de conectores metálicos blindados de padrão profissional, sendo um conector XLR fêmea e um conector XLR macho, ambos com três pinos de contato com banho de prata ou ouro para máxima condutividade e resistência oxidação. Os conectores devem possuir sistema de trava de segurança e alívio de tensão (trava-cabo) interno em polímero, protegendo as soldas contra trações excessivas. O conjunto deve apresentar comprimento de no mínimo 5 metros (ou conforme necessidade do projeto), oferecendo transmissão de sinal estável, livre de estalos e com ampla resposta de frequência, sendo adequado para aplicações em palcos, estúdios e ambientes de uso intensivo.	2	R\$ 75,83
7	UN	CABO DE REDE CAT5 - caixa com 305 metros, cabo sequencial decrescente 305 metros, 4 pares traçados 24awg, sem cortes	10	R\$ 523,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

19

8	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Cadeira executiva de escritório na cor preta, com revestimento em couro PU acolchoado e estrutura metálica, proporcionando resistência, conforto e durabilidade. Possui encosto alto com apoio para cabeça integrado, braços fixos com acabamento acolchoado e base giratória cromada com rodízios, garantindo praticidade e mobilidade no uso diário. Conta com ajuste de altura por pistão a gás e mecanismo reclinável, oferecendo maior ergonomia e conforto para trabalho. Revestimento: Couro PU. Densidade da espuma: 55 kg/m. Peso suportado: até 120 kg. Medidas aproximadas: Altura mínima da cadeira: 108 cm. Altura máxima da cadeira: 118 cm. Profundidade do assento: 46 cm. Largura do assento: 49 cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	30	R\$ 502,82
9	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - cor preta, com filtro permanente, capacidade de 1 litro (28 cafezinhos); placa aquecedora (para conservar a temperatura do café); sistema corta pingo; jarra de vidro; indicação do nível de água do reservatório, botão luminoso de liga e desliga, colher dosadora e o porta filtro removível; 220v; potência aproximada 750 Watts.	10	R\$ 191,75
10	UN	CÂMERA DE MONITORAMENTO IP TIPO BULLET - Câmera de vídeo digital com tecnologia IP e formato tipo Bullet, destinada ao monitoramento perimetral e áreas externas. O equipamento deve possuir sensor de imagem CMOS de alta definição com resolução mínima de 4 Megapixels (2560 x 1440). Deve ser equipada com lente de no mínimo 3.6mm, garantindo foco em distâncias maiores para identificação de perímetros. O iluminador infravermelho deve possuir alcance mínimo de 40 a 50 metros com tecnologia IR inteligente (Smart IR), que evita o sobre-exposição de objetos próximos. O equipamento deve possuir grau de proteção IP67 (totalmente prova de intempéries) e proteção contra surtos elétricos de até 15kV. Quanto às funcionalidades de inteligência e rede: Suporte a protocolos ONVIF (Perfis S e G) para integração com diferentes sistemas de gerenciamento (VMS e NVR). Capacidade de transmissão de múltiplos fluxos de vídeo (Streams) simultâneos. Recursos de detecção de movimento e região de interesse (ROI). Alimentação via PoE (802.3af) ou 12Vdc.	22	R\$ 1.069,33
11	UN	CÂMERAS DE MONITORAMENTO - Descrição Técnica:	22	R\$ 1.069,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

20

		<p>Câmera de Monitoramento IP Tipo Dome (Uso Interno) Câmera de vídeo digital com tecnologia IP e formato tipo Dome, projetada para instalação em tetos ou paredes de ambientes internos. O equipamento deve possuir sensor de imagem de alta sensibilidade (1/2.7" CMOS ou superior) com resolução mínima de 2 Megapixels (Full HD - 1920 x 1080). Deve ser equipada com lente fixa de 2.8mm, proporcionando um ângulo de visão horizontal de no mínimo 100 para ampla cobertura do ambiente. O dispositivo deve integrar iluminador infravermelho (IR) automático com alcance mínimo de 30 metros para captura de imagens em total escuridão. É obrigatória a presença das seguintes tecnologias de processamento de imagem: WDR Real (Wide Dynamic Range): de no mínimo 120dB para compensação de contrastes e luz de fundo. Redução de Ruído Digital (3D DNR): para imagens nítidas em baixa luminosidade. Compensação de Luz de Fundo (BLC/HLC). A compressão de vídeo deve suportar os padrões H.265 e H.264 para otimização de largura de banda e armazenamento. A interface de rede deve ser RJ-45 (10/100 Mbps) com suporte a PoE (Power over Ethernet), permitindo tráfego de dados e alimentação pelo mesmo cabo. O chassi deve possuir proteção contra surtos de tensão e índice de proteção mínimo IK10 (proteção contra vandalismo/impacto) e IP67 (proteção contra poeira e umidade).</p>		
12	UN	<p>COMPUTADOR DE MESA - Computador de mesa tipo desktop, com gabinete de dimensões reduzidas e arquitetura aberta padrão x86. O equipamento deve possuir processador de alto desempenho com no mínimo seis núcleos físicos, doze threads e frequência de clock base de 2.5 GHz ou superior, integrado a uma placa-mãe de fabricante original do equipamento que suporte tecnologia de virtualização e recursos de segurança via hardware. A memória RAM instalada deve ser de no mínimo 16 GB em tecnologia DDR4 ou superior, com capacidade de expansão futura. O sistema de armazenamento deve ser composto por unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe e interface PCIe, com capacidade mínima de 512 GB. A controladora gráfica deve ser integrada ao processador, com suporte para aceleração de hardware e saída simultânea para dois monitores com resolução Ultra HD. A conectividade de rede deve contemplar interface Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps nativa, além de interfaces sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superiores. O painel frontal deve</p>	4	R\$ 6.440,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

21

		disponibilizar conexões de fácil acesso, incluindo portas USB tipo A e tipo C, além de entrada combinada para áudio e microfone. O painel traseiro deve apresentar saídas de vídeo digital tipo HDMI e DisplayPort, além de múltiplas portas USB para periféricos. Acompanha monitor de tecnologia LED com no mínimo 23.8 polegadas, resolução Full HD, tratamento antirreflexo e conexão digital compatível com a CPU. Inclui conjunto de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico ergonômico, ambos com conexão USB. A fonte de alimentação deve possuir seleção automática de voltagem e certificação de eficiência energética mínima 80 Plus. O equipamento deve possuir compatibilidade plena com sistemas operacionais de 64 bits e certificações de baixo consumo de energia e conformidade eletromagnética.		
13	UN	CONECTORES - conectores RJ-45, categoria 5	400	R\$ 7,81
14	UN	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES - fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, tipo uso cozinhar e assar alimentos, características adicionais 6 queimadores duplos, forno, quantidade bocas 6 un	4	R\$ 2.525,93
15	UN	FORNO ELÉTRICO - Capacidade em volume de 44 litros, de bancada, potência mínima 1,75kw, temperatura mínima 50C e temperatura máxima 320C, eficiência energética A, com temporizador, com termostato, com luz interior, com alarme sonoro, com 1 grelha e 1 bandeja de migalhas, com função autolimpante. O item deverá possuir as funções de grelhar, assar, dourar, gratinar e aquecer	1	R\$ 765,25
16	UN	FORNO MICRO-ONDAS - Capacidade em volume de 34 litros, eficiência energética A, com luz interior, com trava de segurança, de bancada, com prato giratório incluso, potência mínima de 1,4kw, 10 níveis de potência	2	R\$ 691,81
17	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmenta automaticamente até 150 folhas, fragmenta até 8 folhas no compartimento manual, destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, possui cesto com capacidade de 44 litros, com nível de ruído de 55dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação	5	R\$ 895,70
18	UN	FRAGMENTADORA PROFISSIONAL - Fragmentadora de Papel 220V, com alimentação automática e manual, indicada para destruição segura de documentos em escritórios e setores administrativos. Possui capacidade mínima de trituração automática de 110 ou mais folhas A4 e manual de 10 folhas por vez, com nível de segurança P4	5	R\$ 2.619,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

22

		e partículas de aproximadamente 4 x 12 mm. Compatível com trituração de papel, grampos, clips e cartões de crédito. Deve possuir lixeira removível com capacidade mínima de 23 litros, possuir janela de visualização, sistema de reversão automática, proteção contra sobrecarga e superaquecimento, indicadores em LED e rodízios para movimentação. Especificações mínimas: tensão 220V, fragmentação automática e manual, capacidade automática de 110 ou mais folhas, capacidade manual de 10 folhas, nível de segurança P4, partículas de 4 x 12 mm, largura mínima de entrada de 220 mm, capacidade mínima da lixeira de 23 litros, trituração de papel, grampos, clips e cartões, garantia mínima de 12 meses.		
19	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Geladeira expositor 3 portas. Comprimento 170cm x profundidade 63cm x altura 205cm, para frios, laticínios, bebidas e produtos refrigerados em geral, porta de vidro duplo temperado e com gás argônio, medida 480x1480mm, 4 prateleiras reguláveis	1	R\$ 9.216,87
20	UN	GUILHOTINA DE CORTAR PAPEL - Guilhotina de papel, tipo mesa. Base em aço com pintura eletrostática. Capacidade mínima: 20 folhas (75g/m). Comprimento de corte: 330mm. Possui prensa de papel, protetor de dedos, trava de segurança e escala milimétrica. Lâminas em aço temperado	1	R\$ 242,20
21	UN	IMPRESSORA ELETROFOTOGRAFICA MÉDIO PORTE - Equipamento de impressão com tecnologia eletrofotográfica a laser colorida de médio porte, projetado para alta produtividade em ambientes corporativos e grupos de trabalho dinâmicos. A impressora deve apresentar resolução nativa de impressão de no mínimo \$1200 \times 1200\$ DPI, garantindo precisão milimétrica em traços finos e fidelidade em paletas de cores complexas. O desempenho operacional deve contemplar velocidade mínima de 33 páginas por minuto (PPM) tanto em modo monocromático quanto em cores, com suporte obrigatório para impressão frente e verso automáticos (duplex) integral. O processamento deve ser assegurado por um processador de núcleo duplo com frequência mínima de 1.2 GHz e memória RAM instalada de, no mínimo, 1 GB, permitindo o gerenciamento eficiente de filas de impressão e arquivos gráficos pesados. A estrutura de manuseio de papel deve ser robusta, composta por uma bandeja principal com capacidade	1	R\$ 5.516,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

23

		<p>mínima para 250 folhas e uma bandeja multipropósito para no mínimo 50 folhas, suportando gramaturas de até 200 \$g/m^2\$ para coberturas especiais. A conectividade deve ser abrangente, incluindo interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), porta USB 2.0 de alta velocidade e suporte a protocolos de impressão via dispositivos móveis e nuvem. O equipamento deve ser compatível com as linguagens PCL 5c, PCL 6 e emulação PostScript 3. O painel de controle deve possuir visor LCD colorido para navegação e configurações locais. O ciclo de trabalho mensal deve ser compatível com demandas corporativas de médio vulto, utilizando suprimentos de alto rendimento com unidades de cilindro e toners individuais. O produto deve possuir certificação de eficiência energética, ser compatível com os principais sistemas operacionais e acompanhar kit de suprimentos inicial e cabos para instalação.</p>		
22	UN	<p>IMPRESSORA ELETROFOTOGRAFICA PEQUENO PORTE - Equipamento de impressão com tecnologia eletrofotográfica a laser colorida, projetado para uso em mesa ou bancada (desktop), com foco em alta fidelidade de cores e produtividade para pequenos grupos de trabalho. A impressora deve possuir resolução de impressão nativa de, no mínimo, \$600 \times 600\$ DPI, com tecnologia de aprimoramento de imagem capaz de simular até \$2400 \times 600\$ DPI ou superior, garantindo nitidez em textos e transições suaves em gráficos coloridos. O desempenho de impressão deve apresentar velocidade mínima de 18 páginas por minuto (PPM), tanto em modo monocromático quanto em cores, com tempo de saída da primeira página inferior a 15 segundos. O processador integrado deve possuir frequência mínima de 800 MHz, auxiliado por uma memória RAM de, no mínimo, 256 MB, para processamento ágil de arquivos complexos. O equipamento deve suportar o manuseio de papéis com gramaturas variando entre 60 e 163 \$g/m^2\$, com bandeja de entrada principal para no mínimo 150 folhas e bandeja de saída compatível. A conectividade deve abranger interface USB 2.0 de alta velocidade e interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada, com suporte a protocolos de impressão móvel. A compatibilidade de linguagem de descrição de página deve incluir PCL 6, PCL 5c e emulação PostScript nível 3. O ciclo de trabalho mensal deve ser compatível com a demanda de pequeno porte, e o sistema de suprimentos deve utilizar cartuchos de toner individuais para cada cor (CMYK). O</p>	1	R\$ 3.074,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

24

		equipamento deve possuir certificação de eficiência energética e ser compatível com os principais sistemas operacionais de mercado, acompanhando os cabos necessários para instalação e operação imediata.		
23	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Equipamento novo, com as funções de impressão, cópia e scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta precision core, velocidade de impressão: até 25 PPM, equipamento Bivolt, conexão wi-fi, digitalização frente e verso automático. Dimensões: 425 x 578 x 449 mm (16.7 x 22.8 x 17.7 polegadas). Acompanha bolsa de tinta inicial para até 1.000 páginas. Garantia de 6 meses ou 10.000 páginas. Frete e instalação: por conta da empresa	5	R\$ 4.571,33
24	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO LASER - Funções Impressão, cópia, digitalização, e-mail Processador Velocidade do processador 1200 MHz Memória Padrão no equipamento de 512MB Especificações de Impressão Velocidade de impressão 40 PPM Saída da primeira página 6,3 segundos 2 Capacidade de volume mensal para 80 000 páginas Qualidade de impressão 1200 x 1200 PPP Linguagens de impressão PCL 6, PCL 5 e PostScript nível 3 Tela Tátil a cores intuitivo de 2,7 Conectividade Suporte de rede sem fio e cabeada giganan nativo no equipamento. Capacidade de impressão móvel, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Impressão Wi-Fi Direct 8 1 Porta USB host traseira 1 Porta USB frontal Entrada de Papel Bandeja para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas Deve acompanhar, no mínimo, 2 (dois) Toners Originais do fabricante do equipamento, para utilização na mesma. Deverá acompanhar autotransformador 220vca para 110vca, com 1000w ou superior, compatível com o equipamento descrito acima, com plugue 3 pinos (conforme padrão brasileiro). Garantia Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante, por um período de 12(doze) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta	10	R\$ 2.211,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

25

		exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar de acordo com as diretivas ENERGY STAR.		
25	UN	JARRA ELÉTRICA - capacidade entre 1,5l a 2litros. Com controle de temperatura que varia de 40C a 100C, potência de 1200W, 220v. garantia de 1 ano.	15	R\$ 54,06
26	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - potência 3000w - tensão 220v - vazão máx. 9,2l/min	2	R\$ 1.736,61
27	UN	LAVADORA DE ROUPAS - Equipamento de lavagem de roupas para uso doméstico ou institucional de pequeno porte, com abertura superior (top load) e capacidade nominal de carga de, no mínimo, 17 kg de roupa seca. O aparelho deve possuir cesto fabricado em aço inoxidável com relevos internos projetados para otimizar a fricção e proteção dos tecidos, além de sistema de filtragem de alta eficiência para retenção de fiapos e impurezas. O ciclo de operação deve ser controlado por painel digital ou eletromecânico, oferecendo no mínimo 10 programas de lavagem customizados para diferentes tipos de tecidos (delicados, pesados, edredons e roupas brancas), incluindo funções de molho, lavagem, enxágue e centrifugação de alta performance. O sistema de dosagem deve ser composto por compartimentos individuais para sabão (pó ou líquido), amaciante e alvejante, com tecnologia de diluição inteligente para evitar manchas nas peças. É obrigatório que o equipamento possua sensores de nível de água automáticos ou múltiplos níveis de seleção manual, visando a economia de recursos, além de função de reutilização de água para fins secundários. Em termos de desempenho energético, a lavadora deve possuir obrigatoriamente classificação energética nível A conforme as regulamentações vigentes do INMETRO, garantindo baixo consumo de eletricidade e eficiência na centrifugação. O gabinete deve apresentar tratamento anticorrosivo e tampa em vidro temperado de alta resistência, operando em tensão de 127V ou 220V (conforme demanda), com pés niveladores para garantir a estabilidade e redução de ruídos durante a operação.	2	R\$ 2.274,63
28	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM 4 VELOCIDADES - 1500w 12 Velocidades, 3,1litros, potência 1500 W, quantidade de lâminas 6, função pulsar, função autolimpeza e a tampa tem sobre tampa com orifício. base	10	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

26

		antiderrapante; Trava de segurança, 220v, frequência aproximada de 60 Hz.		
29	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Copo Monobloco (sem solda), em aço inox, com capacidade de 10 litros, 127V/220V-Bivolt. Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 127V ou 220V Altura: 780.00 mm Largura: 340.00 mm Profundidade: 330.00 mm Peso Líquido: 10.80 kg Peso Bruto: 12.00 kg C. Fiscal: 84386000 Rotação: 3500 rpm Capacidade do Copo: 10 l	1	R\$ 982,40
30	UN	LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto e assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Peso máximo: 150kg por assento. Entregue montado; garantia mínima de 06 meses; cor verde oliva ou cinza claro (escolha da Secretaria de Saúde)	5	R\$ 423,33
31	UN	MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO - Perfuradora manual para encadernação em espiral plásticos; tamanho A4 compatível com encadernações de 25 até 450 folhas	5	R\$ 659,43
32	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - máquina de lavar roupa, capacidade mínima 12kg, 1 ano de garantia, velocidade de centrifugação mínima 650 rpm, potência mínima 450 watts, 4 níveis de água, cesto de inox, potência de 220v	6	R\$ 2.017,67
33	UN	MESA FABRICADA EM AÇO - Mesa auxiliar com 2 planos fabricada em aço, inteira, inox industrial, reforçada em tubo redondo, soldados e não desmontáveis isentos de cantos ou rebarbas, elaborados no acabamento polido de fácil higienização e limpeza, com rodízios giratórios com travas de fácil movimentação, comprimento 120cmx70cmx90cm	1	R\$ 1.668,50
34	UN	MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE PARA VOZ - Microfone de tecnologia dinâmica, projetado especificamente para captação de voz em aplicações de performance ao vivo, palestras e estúdio. O equipamento deve possuir padrão polar cardioide, garantindo o isolamento da fonte sonora principal e a minimização de ruídos indesejados de fundo ou realimentação (microfonia). A resposta de frequência deve ser ajustada para voz, com um incremento de presença nas frequências médias e um corte gradual nas frequências	2	R\$ 1.651,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

27

		<p>graves para controle do efeito de proximidade, abrangendo uma faixa mínima de 50 Hz a 15.000 Hz. O corpo do microfone deve ser construído em metal fundido com acabamento em esmalte de alta resistência, possuindo sistema de montagem contra choques (shock-mount) pneumático interno para redução de ruídos de manuseio e vibrações mecânicas. A cápsula deve ser protegida por uma grade esférica em malha de aço reforçado, dotada de filtro ""pop"" e para-vento (windscreen) integrado para redução de ruídos de respiração e explosivos plosivas. A impedância nominal deve ser de 150 Ohms (300 Ohms reais) para compatibilidade com entradas de baixa impedância. A conexão de saída deve ser do tipo XLR de 3 pinos banhados a prata ou ouro, assegurando a integridade do sinal elétrico. O equipamento deve apresentar alta durabilidade sob condições extremas de uso, acompanhando cachimbo (suporte) para pedestal com ajuste de inclinação e bolsa para transporte e armazenamento.</p>		
35	UN	<p>MICROFONE SEM FIO - 2 frequências, faixa UHF, baixo ruído de manuseio, microfone dinâmico, funcionamento com duas pilhas AA. Diversity com 2 antenas de recepção. Sistema mão</p>	5	R\$ 754,84
36	UN	<p>MINI DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO - Os equipamentos devem pertencer linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados, apresentar declaração do fabricante com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador. Deverá possuir 14 núcleos físicos, frequência turbo de 5 Ghz, 24 MB L3/Smart cache com características e desempenho equivalente, deve possuir NPU com no mínimo 13 TOPS. O processador ofertado deve estar em linha de produção, não sendo aceito processadores descontinuados, não serão aceitos processadores lançados anteriormente ao ano de 2025. Memória - Deverá possuir 16GB de memória DDR5 instalada, operando a 5.600 Mhz; Unidade de Armazenamento Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD NVMe com capacidade mínima de 256GB; Placa Principal A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Slots de expansão, Deverá possuir 2 (dois)</p>	20	R\$ 5.771,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

28

	<p>slots para memória, permitindo a expansão para 64GB DDR5, devendo ter um livre na configuração ofertada e dois slots para armazenamento M.2 (2230/2280). Deverá possuir 4 (quatro) interfaces USB 3.2 ou superior, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência uma dessas portas deve ser do tipo-C localizada na parte frontal do equipamento. Deverá possuir segurança integrada do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados e detector físico de intrusão de chassis. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo pelo menos 1(um) do tipo VGA, 1(um) do tipo HDMI e 1 (um) Display Port, caso o produto não seja possível a inclusão da porta VGA deverá ser ofertado adaptador da mesma marca do computador com a mesma garantia do produto ofertado. Deverá possuir rede LAN 10/100/1000Mbps conector RJ45 e interface de áudio integrados; BIOS; deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, em português, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; FABRICANTE do equipamento deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST) ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR). Apresentar comprovação com a proposta; Alimentação; Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts; Sistema Operacional; deverá vir instalado sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits OEM, com licença de ativação através da BIOS; Periféricos: Teclado padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma cor e marca e fabricante do computador. Não</p>		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

29

serão aceitos modelos compactos, flexível, mobile, mini ou similares, suporte do mesmo fabricante do computador para utilização vertical do computador; Monitor LED de no mínimo 23, com resolução Full HD de 1920 x 1080 100Hz, ajuste de altura (15cm), inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP, quatro portas USB 3.2, sendo uma tipo-C integradas ao monitor. Possuir alimentação bivolt, devendo acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado e acompanhar o respectivo cabo digital compatível com o equipamento ofertado. Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações, adição ou subtração de componentes no equipamento por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente sem necessidade de cadastros e senhas para esta consulta, comprovar junto a proposta. Comprovações Técnicas: O computador e monitor ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS, EPEAT e ENERGYSTAR. O fabricante deverá estar registrado na MembershipList do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/membros, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD ou CIM Participatory; O fabricante do equipamento deve ser membro ativo do Technical Support Alliance Network (TSANet). A comprovação de associação deve ser feita através da consulta ao site oficial da TSANet, na seção de membros disponível em <https://www.tsanet.org/members>;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

30

		<p>os computadores devem possuir compatibilidade com Microsoft Windows e Linux Ubuntu, comprovado pelos respectivos sites. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, destacando os componentes e garantia ofertados. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, a configuração solicitada deverá ser relativa ao Part number do fabricante informado na proposta. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>		
37	UN	<p>MONITOR DE VÍDEO/TELEVISOR LED DE 75 POLEGADAS - Equipamento de recepção e exibição de imagens tipo televisor, com tela de tecnologia LED e dimensões de 75 polegadas na diagonal visual. O dispositivo deve apresentar resolução de imagem de alta definição, com suporte nativo para sinal Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, garantindo clareza e nitidez na reprodução de conteúdos digitais. O painel deve possuir frequência de atualização nativa de no mínimo 60 Hz, taxa de contraste dinâmico de alto desempenho e brilho mínimo de 250 nits, proporcionando visualização otimizada em ambientes com iluminação controlada. O sistema de áudio deve ser composto por alto-falantes estéreos integrados com potência mínima de 20W RMS e suporte a tecnologias de processamento de som digital. Quanto à conectividade, o equipamento deve disponibilizar, obrigatoriamente, no mínimo 03 entradas de vídeo digital tipo HDMI, sendo ao menos uma delas com suporte a canal de retorno de áudio (ARC/eARC), além de 02 portas USB para reprodução de conteúdo multimídia. Deve integrar interface de rede para comunicação de dados, incluindo conexão física via porta Ethernet (RJ-45) e conexão sem fio via Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz). O dispositivo deve possuir funcionalidade de sistema inteligente (Smart TV), permitindo o acesso a aplicativos de streaming e espelhamento de tela de</p>	5	R\$ 4.915,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

31

		dispositivos móveis. O design deve apresentar bordas finas para maximizar a área de visualização, acompanhado de base de apoio e furação padrão VESA para instalação em suportes de parede ou teto. A alimentação elétrica deve ser bivolt automática (100-240V), acompanhando controle remoto infravermelho e cabos de conexão necessários para o pleno funcionamento imediato.		
38	UN	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETA, COM CONEXÃO USB - com cabo mínimo de 1,8 metros	50	R\$ 12,65
39	UN	NOBREAK 1200VA - nobreak com no mínimo as seguintes especificações-potência de pelo menos 1200VA; -Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação; - Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e prova de vazamento com pelo menos 7Ah; - Tensão nom. entrada: 120V - 220V; - Tipo de seleção: Automática; - Faixa de entrada: 95V - 145V / 180V - 245V; - Freq. entrada: 45Hz - 65Hz, fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA /plugue (10A) padrão NBR 14136; - Tensão nom. saída: 120V (220V configurável); - Tipo de seleção de saída: Jumper soldável interno Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% (220V+-5%) Frequência de saída: 60Hz +-0,1% Forma-de-onda: Semi-Senoidal; - Número de tomadas: 8; - Número de tomadas 10A: 8; - Autonomia típica: 10 min, Aut. Meia carga: 15 min, Aut. Plena carga: 6 min, tempo de recarga: 10h após 90% descarregada; SINALIZAÇÃO VISUAL: Rede normal: Led Normal aceso: rede elétrica presente e bateria carregada. Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando. Bateria sem carga: Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando. Desligamento por proteção visual: Led Proteção o pisca em sincronismo com aviso sonoro da campainha. Bateria baixa: Ou bateria descarregada led Atenção pisca 5x no período. Inversor ativo visual: Led Normal pisca em função do consumo de carga (2x para 20% até 10x para 100% de carga). Rede alta: Led Atenção pisca 3x no período Rede baixa: Ou rede ausente led Atenção pisca 1x no período. Carga mínima: Ou nobreak sem carga led Atenção pisca 2x no período. Sobretensão: Led Atenção pisca 6x no período se houver o desligamento por sobretensão na saída (deve-se desligar e religar o nobreak). Potência excessiva visual: Led Atenção pisca 4x em sincronismo com a campainha. Troca de bateria: Led Atenção aceso direto no modo rede. Substituir bateria, caso contrário nobreak não	20	R\$ 572,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

32

		<p>será capaz de segurar carga se houver falha da rede elétrica. Temperatura visual: Led Atenção pisca 4x no período. SINALIZAÇÃO SONORA: Inversor ativo: Apita quando entrar no modo inversor. Desligamento por proteção: Apito da campainha em sincronismo com sinalização visual do led. Proteção. Potência excessiva: Apito da campainha em sincronismo com Led Atenção 4x até que se retire o excesso de carga do nobreak. Mais sinalização: Função Mute - pressionar o botão frontal 6x para inibir ou habilitar a campainha. HOMOLOGAÇÃO/CONFORMIDADE: Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática. Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001 certificado pelo BSI sob o número de certificado FM 565729.</p>		
40	UN	<p>NOTEBOOK - Deverá ter estrutura robusta, com dobradiças metálicas, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade, e possuir Certificação Militar MIL-STD810H/G Deve possuir espaço próprio para instalação de cadeado padrão Kensington ou similar; Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, a configuração solicitada deverá ser relativa ao Part number do fabricante informado na proposta. Caso o produto não possua Part number com configuração fechada, deve ser destacado na proposta ou no catálogo quais opcionais serão entregues, no qual serão validados posteriormente no site do fabricante para verificar se os mesmos não foram alterados. O equipamento deve pertencer a geração mais recente do fabricante, deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta. PLACA-MÃE E CHIPSET Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM, versão 2.0, ou superior integrado a placa principal acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Slot de memória RAM Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória SODIMM; Suportar módulos DDR5 com velocidade de no mínimo 5600MHz; Suportar no mínimo 64 GB no uso simultâneo dos slots; slots; não será aceito memória soldada na placa mãe do equipamento. PROCESSADOR Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos em um único</p>	72	R\$ 5.123,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

33

	<p>processador; deverá estar em linha de produção, não serão aceitos processadores lançados anteriormente ao ano de 2025, Possuir a capacidade de executar no mínimo 12 (doze) threads; Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; Possuir frequência de Clock turbo de 4.9GHz Possuir memória cache de no mínimo 16 MB L3; Possuir NPU com 16 TOPS Possuir controladora de memória integrada de, no mínimo, 2 (dois) canais; BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento; BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/membros, na categoria membros.; O BIOS deverá ser do tipo memória flash. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança</p>		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

34

	<p>NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; FABRICANTE do equipamento deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST) ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR). O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido ou versão do firmware disponível para update caso venha a ter, CONECTIVIDADE Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados; possuir no mínimo 01 (uma) porta digital HDMI 2.1. Possuir no mínimo 4 portas USB, sendo duas Tipo C 2 portas USB Type-C Thunderbolt 4.0 com Power Delivery 3.1 e DisplayPort, MEMÓRIA RAM Possuir 16GB de memória RAM instalada DDR5 5600 MHz; Possuir 1 (um) slot livre, para futura expansão; ARMAZENAMENTO Possuir 1 (uma) unidade SSD 256GB instalado padrão NVME M2; TELA Monitor de LED de no mínimo 16, de formato 16:9 (WideScreen); Deverá ter resolução FHD+ mínima de 1920x1080; 250 Nits, Deverá possuir tratamento antirreflexivo; Deverá possuir webcam FHD ou superior, integrada ao chassi com reconhecimento facial compatível com Windows Hello. CONTROLADORA DE REDE Possuir 1 (uma) interface RJ-45 e que suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULLDUPLEX integrada no equipamento Possuir 1 (uma) interface Wireless 6 802.11 ax A placa de rede WiFi deverá ser homologada pela Anatel; Placa de rede Bluetooth versão 5.1 integrada; ÁUDIO Alto-falantes integrados; Microfone integrado; Deverá possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito entrada combo ENERGIA/BATERIA: Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, deve ser de no mínimo 50Wh; Entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) Teclado alfanumérico retro iluminado QWERTY integrado ao equipamento, no padrão ABNT2, em português (PT-BR) com leitor de impressão digital; Possuir sistema de proteção contra o derramamento de</p>		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

35

	<p>líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Dispositivo apontador do tipo touch pad, com dois botões além de função de rolagem ou sistema clickpad. SISTEMA OPERACIONAL 1 (um) Microsoft Windows 11 Professional OEM na versão 64 bits em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. ACESSÓRIOS GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia de por um período mínimo de 36 meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; Exceto a bateria que, por se tratar de matéria consumível, poderá ter garantia mínima de 12 meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante, em horário comercial (de segunda a sexta-feira); O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica do contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento; Não serão aceitas adaptações, adição ou subtração de componentes no equipamento por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente sem necessidade de cadastros e senhas para esta consulta, comprovar junto a proposta. O fabricante deverá possuir Central de Atendimento, através de e-mail ou portal para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição dos problemas; O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa; O fabricante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos. O notebook ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR e EPEAT Gold; os notebooks devem possuir compatibilidade com Microsoft Windows e Linux Ubuntu, comprovado pelos respectivos sites fabricantes deverá estar registrado na</p>		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

36

		MembershipList do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/membros , de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD ou CIM Participatory; O fabricante do equipamento deve ser membro ativo do Technical Support Alliance Network (TSANet). A comprovação de associação deve ser feita através da consulta ao site oficial da TSANet, na seção de membros disponível em https://www.tsanet.org/members ;		
41	UN	NOTEBOOK - Computador portátil (notebook) destinado a atividades de alta produtividade, com arquitetura baseada em processador x86 de alto desempenho, possuindo no mínimo 04 núcleos físicos (quad-core) e 08 threads, com frequência de clock em modo turbo de, no mínimo, 4.2 GHz e memória cache integrada de nível 3 (L3) mínima de 8 MB. O sistema deve ser dotado de memória RAM de no mínimo 16 GB, em tecnologia DDR4 ou superior, com suporte a expansão. O armazenamento interno deve ser composto por unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe PCIe, com capacidade mínima de 512 GB, garantindo tempos reduzidos de inicialização do sistema operacional e carregamento de aplicações. A interface de vídeo deve ser integrada ao processador, com suporte nativo a resoluções de alta definição e saída para monitor externo. A tela integrada deve possuir tecnologia LED ou LCD, com tamanho entre 14 e 15.6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080) e revestimento antirreflexo. No que tange conectividade e interfaces, o equipamento deve obrigatoriamente possuir interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão AC ou AX (Dual Band), interface Bluetooth 5.0 ou superior, no mínimo 02 portas USB tipo A (padrão 3.0 ou superior), 01 porta USB tipo C e 01 saída de vídeo digital HDMI. O teclado deve seguir o padrão ABNT2 (com tecla "Ç") e o touchpad deve possuir suporte a comandos multitoque. O dispositivo deve incluir webcam integrada com resolução mínima de 720p, microfone e alto-falantes estéreos embutidos. A bateria deve possuir autonomia para operação autônoma condizente com padrões de produtividade móvel. O chassi deve ser construído em material resistente, com acabamento que minimize marcas de manuseio e peso que favoreça o deslocamento	3	R\$ 4.999,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

37

		entre ambientes. O equipamento deve ser fornecido com sistema operacional de 64 bits pré-instalado e ser compatível com os principais softwares de produtividade e segurança do mercado.		
42	UN	POLENTEIRA GIRATÓRIA ELÉTRICA 60CM X 25CM - com panela alumínio fundido de 60cm, largura fundo x 25 cm de altura total, peso 23kg capacidade de 8 a 10kg farinha ou 70 litros de água. motor elétrico 220 com controlador de velocidade.	2	R\$ 1.556,33
43	UN	POLTRONA – Poltrona para recepção ou escritório, com design moderno e elegante na cor bege claro. Revestida em couro de fácil limpeza, possui assento amplo e confortável, encosto levemente curvado e braços altos que proporcionam maior apoio e sofisticação ao ambiente. Conta com estrutura reforçada e pés cromados (altura dos pés de aproximadamente 5a 6 cm), garantindo estabilidade e durabilidade. Medidas aproximadas: 65 cm x 70 cm x 73 cm. Suporta até 120 kg e possui espuma D-23, proporcionando maior conforto e resistência. O produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	30	R\$ 482,33
44	UN	PROJETOR DE IMAGEM - Projetor de vídeo com tecnologia de projeção tipo LCD e fonte de luz em LED, com brilho de no mínimo 600 lúmens reais (ANSI). O equipamento deve possuir resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels), garantindo a exibição de conteúdos em alta definição sem a necessidade de compressão. A fonte de luz LED deve possuir vida útil mínima de 50.000 horas em modo de operação normal, reduzindo a necessidade de manutenção e troca de lâmpadas. O dispositivo deve oferecer uma razão de contraste mínima de 1.000:1, suporte para projeção de imagens em tamanhos variando de 40 a 200 polegadas, com distância de projeção operacional entre 1,2 e 6,5 metros. O sistema deve permitir ajustes de imagem incluindo correção de trapézio (keystone) vertical de pelo menos 15 e ajuste de foco manual. Quanto conectividade, o projetor deve integrar obrigatoriamente: 02 entradas de vídeo digital tipo HDMI; 02 portas USB para leitura de arquivos ou alimentação de periféricos; 01 entrada de vídeo composto (AV); 01 saída de áudio analógica (P2/3.5mm). O equipamento deve possuir sistema de som integrado com alto-falante interno de no mínimo 5W de potência. O chassi deve ser compacto, possuindo furação para montagem em teto e sistema de ventilação silencioso	3	R\$ 1.902,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

38

		para controle térmico. A alimentação deve ser bivolt automática (100-240V). Acompanha controle remoto infravermelho e cabo de alimentação padrão NBR 14136.		
45	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL - 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada; sistema de proteção antibactérias com filtragem classe A; bandeja coletora removível e aviso da reposição do filtro; tipo de bancada; Vazão de água 1,5 l/h; cor branca; potência de 58 W; 220v; deve vir com 1 elemento filtrante, 1 bateria (para funcionar em caso de falta de luz), 1 kit de instalação.	15	R\$ 585,33
46	UN	ROTEADOR SEM FIO MBTS 2 ANTENAS - Roteador Wireless 450Mbps, Preto, mínimo 2 Antenas externa Portas: 1 WAN, 4 LAN. Voltagem 220V;	15	R\$ 241,67
47	UN	ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS - "Área de Cobertura: 160 m (1.750 ft); Contagem Máxima de Clientes +300; Uplink 2,5 GbE; Montagem: Teto, Parede ; Método de Alimentação: PoE; MIMO; 5 GHz 3 x 3 (DL/UL MU-MIMO); 2,4 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Dados Máxima; 5 GHz 4,3 Gbps (BW160); 2,4 GHz 688 Mbps (BW40); Ganho de Antena; 5 GHz 6 dBi; 2,4 GHz 4 dBi; Potência Máxima de Transmissão; 5 GHz 27 dBm; 2,4 GHz 26 dBm; Taxas de Dados Suportadas; 802.11be (WiFi 7) 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2/3, EHT 20/40/80/160); 802.11ax (WiFi 6) 7,3 Mbps a 3,6 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3, HE 20/40/80/160); 802.11ac (WiFi 5) 6,5 Mbps a 2,6 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80/160); 802.11n 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); Suporte a: Malha Sem Fio, Direcionamento de Banda; 802.11r Roaming Rápido; 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); Gerenciamento Avançado de Rádio; Passpoint (Hotspot 2.0); Portal de Hotspot Cativo; Página de Destino com Marca Personalizada; Autenticação de Voucher; Autenticação Baseada em Pagamento; Suporte ao Servidor do Portal Externo; Autenticação por Senha; Isolamento de Rede de Convidados; Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); Limitação de Velocidade do WiFi; Isolamento de Dispositivo do Cliente; Horários de WiFi; RADIUS sobre TLS (RadSec); VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS; Inclui adaptador PoE; Interface de Rede: Porta RJ45 de 2,5 GbE; Gerenciamento: Ethernet; Largura de Banda do Canal; HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160 (MHz); Compatível com NDAA;	3	R\$ 1.586,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

39

		Certificações: CE, FCC, IC, SRRC, Anatel: 04071-25-08356		
48	UN	SECADORA DE ROUPAS 11 KG	2	R\$ 1.789,00
49	UN	SISTEMA ÁUDIO E VÍDEO - Sistema de Áudio e Vídeo (Karaokê Profissional). Equipamento de reprodução multimídia dedicado para treinamento e performance vocal, com hardware otimizado para operação contínua e processamento de áudio em tempo real. O sistema deve possuir capacidade de saída de vídeo em alta definição (Full HD 1920 x 1080 ou superior) via conexão HDMI, com interface gráfica intuitiva para seleção de canções e exibição de letras sincronizadas com imagens de fundo. O dispositivo deve contar com armazenamento interno de alta velocidade (SSD ou memória flash) para alojar um repertório inicial de no mínimo 1.500 músicas nacionais e internacionais devidamente licenciadas junto aos órgãos de direitos autorais competentes. O sistema de áudio deve oferecer mixagem integrada com entradas para, no mínimo, dois microfones em conectores padrão P10 ou XLR, possuindo controles independentes de volume, ajustes de eco (reverb/delay) e controle de tonalidade (grave e agudo). É obrigatória a função de ajuste de tom (transposição de escala) e ajuste de tempo (andamento) da canção sem distorção excessiva da voz. O equipamento deve permitir a atualização do catálogo de músicas através de conexão internet via Wi-Fi ou porta Ethernet, além de possibilitar a busca de canções por título, cantor ou código através de painel frontal, controle remoto dedicado ou aplicativo para dispositivos móveis. A alimentação deve ser bivolt automática e o chassi deve possuir construção robusta com sistema de ventilação eficiente para garantir a estabilidade térmica durante o uso prolongado.	1	R\$ 2.701,39
50	UN	SISTEMA DE SOM PORTÁTIL - Sistema de áudio portátil de alta potência, projetado para sonorização de eventos e apresentações, dotado de transdutores de alta fidelidade com reforço dinâmico de graves. O equipamento deve possuir conectividade sem fio via tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior para reprodução de áudio e, obrigatoriamente, acompanhar dois microfones sem fio com transmissão em frequência estável (UHF ou digital), garantindo liberdade de movimento e mínima latência. O sistema deve possuir controles de volume independentes para os microfones, além de ajuste de efeito de eco (reverb) integrado para processamento de voz. A unidade principal deve ser	1	R\$ 1.765,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

40

		alimentada por bateria interna recarregável de alta capacidade, proporcionando autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo em regime de operação. O chassi deve apresentar construção robusta com alça de transporte integrada e proteção contra respingos de água (grau de proteção mínimo IPX4). Além da conectividade sem fio, o aparelho deve disponibilizar entradas físicas para microfone com fio ou instrumentos musicais (P10), entrada auxiliar (3.5mm) e porta USB para reprodução de arquivos multimídia e carregamento de dispositivos externos. O sistema deve contar com painel de controle intuitivo, indicadores de nível de bateria e possibilidade de pareamento com uma segunda unidade idêntica para criação de sistema estéreo sem fio, acompanhando fonte de alimentação bivolt para recarga e operação direta na rede elétrica.		
51	UN	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO BI AMPLIFICADO DE 12 POLEGADAS - Sistema de caixa acústica ativa de duas vias (2-way), projetado para sonorização profissional, dotado de bi amplificação integrada em Classe D de alta eficiência. O equipamento deve possuir transdutor de baixas frequências (woofer) de 12 polegadas e driver de compressão com diafragma de titânio para reprodução precisa de altas frequências, entregando uma potência total mínima de 800W. O sistema deve ser gerenciado por um Processador Digital de Sinais (DSP) interno, que permita ajustes de equalização, crossovers e proteção do sistema, garantindo clareza sonora e integridade dos componentes em altos níveis de pressão acústica (RMS). Quanto conectividade, a caixa deve oferecer suporte nativo para recepção de áudio via tecnologia Bluetooth para streaming sem fio, além de interfaces físicas que incluam entradas de linha e microfone com conectores padrão profissional (XLR/P10). O chassi deve ser construído em material de alta resistência com design versátil, permitindo o uso tanto em pedestal (tripé) quanto como monitor de palco (inclinação lateral). O gabinete deve possuir alças ergonômicas para transporte, grade frontal em aço para proteção dos transdutores e alimentação bivolt automática ou com seletor de voltagem, acompanhando cabo de força padrão NBR 14136.	2	R\$ 3.362,67
52	UN	SMART TV 43 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA USB - Wi-fi. Entradas HDMI/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto, Tv-led 43" full hd mínimo	12	R\$ 1.841,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

41

		60hz tv-led 43"" full hd mínimo 60 hz-tv- tipo de tv Smart: sim; tecnologia da tela: led; tamanho da tela da tv: 43""; resolução mínima da tela: full hd; alimentação: bivolt automático; taxa atualiz ação: 60 hz ; taxa atualiz ação com tecnologia: mínimo 60 hz ; wi-fi integrado: sim; conexões mínimas de entrada: 1 entrada de áudio e vídeo estéreo; 2 entradas HDMI; 1 entrada usb; 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo); 1 ethernet lan (rj-45); 1 entrada de componente; 1 entrada de composto av (uso normal por componente y).; conexões mínimas de saída: 1 saída de áudio digital (mini entrada).; potência mínima do áudio: 2 alto falantes com 8 w.; controle remoto: sim; pedestal: sim; garantia: 12 meses; especificação complementar do item: deverá ter conversor digital integrado; deverá acompanhar o produto: 01 cabo de alimentação, 2 pilhas aaa, 2 parafusos (para fixar base do pedestal) 4 parafusos para fixar suporte de parede. obs: a taxa de atualiz ação 60 hz, corresponde a fonte de energia (frequência energia)		
53	UN	SMARTPHONE CAPACIDADE MÍNIMA 64GB - Smartphone com tela mínima de 6,5 polegadas, memória de armazenamento interno mínima de 64GB, memória RAM mínima de 4GB, processador Octa-Core, sistema operacional Android 13 ou superior, conectividade 4G ou 5G, câmera frontal e traseira, bateria de longa duração, desbloqueado para todas as operadoras, com carregador e cabo USB inclusos.	16	R\$ 1.275,67
54	UN	SWITCH 24 PORTAS, D - LINK, 10/100 - SWITCH 24 PORTAS 10/100 Preto Hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface: 24 portas RJ45 de Autonegociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)/ 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 3.53W (220V/50Hz) Desempenho Capacidade de Comutação 4.8Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Buffer de Memória 2Mb Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia Método de Transferência Armazena e Encaminha Requisitos do Sistema Microsoft Windows 8, 7,VistaTM, XP ou MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux Garantia mínima 12 meses	23	R\$ 761,86
55	UN	SWITCH 5 PORTAS - SWITCH 05 PORTAS RJ 45,	15	R\$ 146,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

42

		10/100, Garantia mínima 12 meses		
56	UN	TABLET - Octa-core 2.5 GHz, 128 GB, 6GB RAM, Tela de 11	20	R\$ 2.742,25
57	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - com sistema de lavagem por turbilhonamento, timer com pelo menos 4 programas, capacidade mínima de 5 kg, 220 volts, 6 meses de garantia.	2	R\$ 499,63
58	UN	TECLADO USB PADRÃO ABNT - com fio, USB, padrão ABNT, deverá ser entregue em embalagem original	60	R\$ 34,33
59	UN	TELEFONE CELULAR - Aparelho telefônico celular do tipo smartphone, de última geração, com suporte nativo a redes de dados móveis em tecnologia 5G (SA/NSA) e compatibilidade com frequências internacionais, equipado com processador de arquitetura avançada com litografia de 4 nanômetros ou inferior, integrando CPU de oito núcleos com frequência de processamento de alto desempenho e unidade de processamento neural (NPU) dedicada para tarefas de inteligência artificial. O dispositivo deve apresentar memória de execução (RAM) de no mínimo 12 GB e armazenamento interno com capacidade mínima de 256 GB em tecnologia UFS 4.0 ou superior para alta velocidade de leitura e escrita de dados. A tela deve ser do tipo AMOLED ou OLED com tecnologia LTPO, dimensões mínimas de 6.7 polegadas, resolução mínima de \$3000 \times 1400\$ pixels (QHD+ ou superior), taxa de atualização variável de até 120 Hz e proteção contra riscos e impactos com tecnologia de vidro reforçado de última geração. O sistema de captura de imagem deve ser composto por um arranjo de câmeras traseiras múltiplas, sendo a principal com sensor de no mínimo 50 megapixels e estabilização óptica de imagem (OIS), complementada por lentes ultra angular e teleobjetiva com zoom óptico real, possuindo capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 8K a 30 fps ou 4K a 60 fps com suporte a HDR dinâmico, além de câmera frontal de no mínimo 12 megapixels com suporte a foco automático. A bateria deve possuir capacidade nominal mínima de 5000 mAh, suporte a carregamento ultrarrápido via porta USB-C e compatibilidade com carregamento sem fio por indução. No quesito segurança e conectividade, o aparelho deve integrar sensor biométrico sob a tela ou por reconhecimento facial 3D, tecnologia NFC para transações por aproximação, Wi-Fi 7 e Bluetooth 5.3 ou superiores, apresentando grau de proteção IP68 contra penetração de água e poeira. O	3	R\$ 7.462,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

43

		equipamento deve ser fornecido com sistema operacional em sua versão mais recente, com suporte garantido a atualizações de segurança e funcionalidades, acompanhado de acessórios originais que permitam o pleno funcionamento e carga do dispositivo.		
60	UN	TELEFONE SEM FIO - com ramal, designer ergonômico, display luminoso e bateria de alta duração, capacidade mínima de 7 ramais, com identificador de chamadas, agenda para 70 contatos. inclui relógio indicador de data e hora, tela digital, botão com modo flash.	30	R\$ 270,85
61	UN	VENTILADOR - ventilador de mesa turbo 50 cm 6 pás, oscilante 220v	4	R\$ 199,00

A aquisição e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do menor preço por item, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

O prazo de contratação de empresas para aquisição dos materiais necessários é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com a Lei 14.133/21. O fornecimento do objeto deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação de bens com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos itens demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades. O resultado pretendido com a contratação é a aquisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

44

materiais eletrônicos e permanentes, visto que é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo. Outrossim, como não há uma quantidade exata que serão solicitadas no período de 12 meses, estas serão solicitadas conforme a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas. A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço solicitado pela secretaria, CEP 98915-000, no horário de expediente da repartição: das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

O objeto será recebido na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ipiranga, nº 500, na Secretaria de Obras e Viação, Rua Josino Farias, 1461, na Secretaria da Fazenda, Rua Senador Pinheiro, 1348 e Secretaria da Assistência Social, Rua Senador Pinheiro 237, Independência/RS, provisoriamente para conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.

O material será recebido provisoriamente para conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata de registro de preços.

A Administração procederá ao recebimento definitivo em até cinco dias úteis a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e no contrato. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

45

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo fiscal de cada secretaria contratante. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta as contratações de registro de preços e a fiscalização do mesmo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independência, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que se refere. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

46

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor em torno de R\$ 1.170.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 03/2024, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária fornecida pela Secretaria após o processo homologado.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 19 de junho de 2026.

Eduardo Maahs Marasca

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

47

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
ME/EPP/COOPERATIVA**

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador/CRC do Contador OU representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

48

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA:
CNPJ N°:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

A empresa _____, CNPJ sob nº ____/____-____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- d) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Local e Data

(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

49

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2026

A Prefeitura Municipal de Independência, com sede na Rua Senador Pinheiro, 1348 – Centro, na cidade de Independência/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.826/0001-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2026, processo administrativo n.º 597/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais eletrônicos e permanentes, para diversas secretarias, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 53/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

50

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

51

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

52

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

53

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

54

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

55

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

8.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

8.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

8.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas deste edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

